

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

**EDITAL ARI nº 08/2026**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES  
PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2026**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARIInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo, para estudantes de Fatec, do Programa INILATmov+ (Espaço de Mobilidade Virtual no Ensino Superior).

- **Programa INILATmov+:** organizado pela Iniciativa Latinoamericana para la Internacionalización de la Educación Superior.

Este programa oferece a oportunidade de mobilidade acadêmica virtual para o primeiro e segundo semestre de 2026. As condições de participação neste processo se encontram disciplinadas neste Edital.

**1 OBJETIVOS DO INTERCÂMBIO VIRTUAL**

**Mobilidade  
Virtual e  
Colaboração  
associadas.**

**1.1 O programa INILATmov+ objetiva promover e facilitar processos de mobilidade virtual para estudantes de ensino superior, incentivando a colaboração acadêmica e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras**

**1.1.1** O Programa INILATmov+ é liderado pela Iniciativa Latinoamericana para la Internacionalización de la Educación Superior, oferecendo uma alternativa aos modelos tradicionais de mobilidade acadêmica.

**Competências  
Culturais e  
Socioemocionais**

**1.2 O programa INILATmov+ permite que os estudantes realizem componentes curriculares em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras de forma virtual ou a distância, sendo uma oportunidade de crescimento pessoal e desenvolvimento de competências culturais, ao estabelecer um primeiro contato com culturas outras ou praticar língua estrangeira, e socioemocionais.**

**1.2.1** Essa experiência promove a internacionalização do currículo dos estudantes e democratiza o acesso à mobilidade acadêmica global.

**2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

**Estudantes  
Elegíveis**

**2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes dos cursos das Fatecs, em modalidade presencial ou EaD, que cumpram os seguintes requisitos:**

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

- a) Estar regularmente matriculado **do primeiro ao quinto semestre ou ciclo dos cursos oferecidos pelas Fatecs, na modalidade presencial ou EaD, considerando o Percentual de Progressão (PP).****
- b) Possuir idade maior ou igual a 18 anos, residente e domiciliado no Brasil.**
- c) Possuir conhecimento do idioma exigido pelas instituições estrangeiras para o bom aproveitamento das disciplinas.**
- d) Caso solicitado, deverá apresentar documento de proficiência.**
- e) Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.**
- f) Consentir com tratamento e compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade, classificação do candidato e/ou execução do programa por empresa contratada, conforme disposto no item 8.4 e 8.5.**

**2.1.2** O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita na alínea a na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 10 (dez) de fevereiro de 2026.

**2.1.3** Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos.

**Alteração de  
Situação  
Acadêmica**

**2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato, após a data de obtenção dos dados pela ARIInter, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, conforme alínea a do item 7.1.1 deste edital.**

**Percentual de  
Progressão de  
Intercâmbio (PPI)**

**2.3 O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) constitui o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, de acordo com parâmetros específicos para os programas de intercâmbio do CEETEPS, conforme Deliberação CEETEPS nº 102, de 11 de julho de 2024.**

**2.3.1** O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) está disponível para consulta pelo estudante na plataforma SIGA.

### **3 INTERCÂMBIO VIRTUAL INILATmov+**

---

**Intercâmbio  
Virtual**

**3.1 O intercâmbio virtual oferecido pelo Programa INILATmov+ se destina aos estudantes de Fatec, em modalidade presencial e EaD, oferecendo componentes curriculares e cursos nas Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais ou estrangeiras.**

**3.1.1** A relação dos componentes curriculares, curso e as IES participantes pode ser acessada no endereço eletrônico do Programa INILATmov+:  
<https://www.learnchile.cl/INILATmov/>

**3.1.2** O candidato não poderá selecionar disciplinas do próprio CEETEPS.

**3.1.3** As normas para a candidatura e pré-seleção de estudantes para o programa devem ser consideradas conforme a edição em vigor.

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**3.1.4** Fica a cargo de cada candidato verificar nos respectivos sites a oferta de componentes curriculares, seus requisitos específicos, datas de início e término, modalidade de aulas (síncronas ou assíncronas) e o idioma em que as aulas serão ministradas.

**3.1.5** O número de vagas indicado no site do Programa **INILATmov+** não corresponde ao número de vagas disponibilizadas ao CEETEPS.

**3.1.6** Não há garantia de aceitação, visto que o critério de aceite é de responsabilidade exclusiva das instituições estrangeiras.

**3.1.7** Por ser uma modalidade de estudo inteiramente virtual, não há previsão de despesas relacionadas com viagem, deslocamento, moradia ou alimentação no exterior.

**Realização da  
Mobilidade Virtual**

**3.2 Os cursos ou componentes curriculares disponíveis poderão ocorrer concomitantemente às disciplinas regulares da Fatec.**

**3.2.1** A compatibilização de horários do curso ou componente de mobilidade virtual com os componentes regulares da Fatec é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá organizar-se para não prejudicar o andamento de seus estudos.

**3.2.2** A duração da mobilidade virtual de cada curso ou componente curricular será de, no máximo, 1 (um) semestre letivo, em conformidade com a Instituição de Ensino Superior (IES) de destino.

**3.2.3** O candidato poderá cursar até 2 (dois) cursos ou componentes curriculares por semestre, em no máximo 2 (duas) Instituições de Ensino Superior (IES).

**3.2.4** O candidato poderá participar de até 2 (dois) semestres, totalizando no máximo 4 (quatro) disciplinas e/ou cursos.

**Aproveitamento de Estudos**

**3.3 O aproveitamento de estudos do curso ou componente curricular é opcional ao candidato, que poderá requerê-lo ou não.**

**3.3.1** Recomenda-se ao candidato que optar pelo aproveitamento de estudos que, previamente, consulte e selecione o curso ou componente curricular com auxílio do coordenador de curso da Fatec.

## **4 INSCRIÇÕES**

---

**Período de  
Inscrições**

**4.1 As inscrições para candidatura ao programa de mobilidade virtual estarão abertas a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2026 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 (dez) de julho de 2026.**

**Procedimento  
para Inscrições**

**4.2 A inscrição deverá ser realizada em duas etapas, através do Sistema ARInter e de Formulário, com o seguinte procedimento:**

**ETAPA 1**

**Sistema ARInter**

**I – Primeira Etapa de Inscrição:** realização de inscrição no Sistema ARInter:

**a) Primeiro passo:** acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>.

**b) Segundo passo:** selecionar o tipo de Unidade “**Fatec**”.

**c) Terceiro passo:** inserir o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

- d) Quarto passo:** selecionar a Unidade de Ensino (Fatec) na qual o candidato se encontra matriculado.
- e) Quinto passo:** selecionar o curso no qual se encontra matriculado.
- f) Sexto passo:** selecionar o “**Edital ARI nº 08/2026**”.
- g) Sétimo passo:** selecionar a nacionalidade e o sexo de nascimento do candidato, conforme o cadastro no Sistema Acadêmico da Unidade de Ensino.
- e) Oitavo passo:** clicar no botão “**Confirmar Inscrição**”, após aparecerá uma tela com a mensagem de confirmação da inscrição.

**ETAPA 2** **II – Segunda Etapa de Inscrição:** realização de inscrição pelo Formulário Microsoft:

- a) Primeiro passo:** acessar o Formulário pelo endereço eletrônico: [Formulário de inscrição para o Programa de Mobilidade Virtual INILATmov+ – Preencher o formulário](#)
- b) Segundo passo:** preencher os dados solicitados no Formulário..
- c) Terceiro passo:** aceitar os termos de consentimento de dados pessoais e enviar.

**Informações  
Enviadas na  
Inscrição**

**4.3 A inscrição no programa de mobilidade virtual pelo Sistema ARIInter e as informações enviadas pelo Formulário são de inteira responsabilidade do candidato.**

**4.3.1** A confirmação de inscrição pelo Sistema ARIInter (Etapa 1) é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.3.1.1** A ausência de confirmação da inscrição acarretará a exclusão do candidato deste processo seletivo.

**4.3.2** No Formulário (Etapa 2) de inscrição o candidato deverá:

**4.3.2.1** Informar no formulário específico: *Dados de Identificação da Pessoa Natural (nome completo e CPF), Dados de Contato (telefone celular e e-mail pessoal ou institucional), Dados Profissionais e Acadêmicos (Unidade de Ensino e curso) e Dados do Curso ou Componente Curricular em IES participante do Programa (nome da IES, curso ou componente curricular, idioma do curso ou componente curricular, data de início e término do curso ou componente curricular, programa acadêmico e nível do programa).*

**4.3.2.2** Realizar upload pelo Formulário da documentação necessária conforme **Quadro I – Dados e Documentação para Inscrição**: documento de identidade com foto, preferencialmente com número de CPF (como RG ou CNH), fotografia 3x4 e histórico de disciplinas cursadas na Fatec.

**4.3.2.3** Declarar, pelo Formulário, concordância com o teor deste edital e com o Termo de Compromisso do Intercambista.

**4.3.3** Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade (previstos no item 2) e cumpram o prazo de inscrições (previsto no item 4.1).

**4.3.3.1** Eventuais candidaturas de estudantes inelegíveis e/ou fora do prazo serão indeferidas.

**4.3.3.2** Não serão aceitas inscrições realizadas diretamente com as IES participantes ou fora das plataformas indicadas.

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**4.3.4** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, conforme item 12.

**4.3.5 Quadro I – Dados e Documentação para Inscrição**

<b>Etapas da Inscrição</b>	<b>Grupo de Dados</b>	<b>Dados Solicitados</b>
<b>ETAPA 1</b> Sistema ARIInter	<b>Dados de Identificação da Pessoa Natural, de Contato e Acadêmicos</b>	CPF, data de nascimento, unidade de ensino, telefone e e-mail
<b>ETAPA 2</b> Formulário	<b>Dados de Identificação</b>	Nome completo e CPF
	<b>Dados de Contato</b>	Telefone celular e e-mail pessoal ou institucional
	<b>Dados Profissionais e Acadêmicos</b>	Unidade de ensino e curso
	<b>Dados do Curso ou Componente em outra IES</b>	Nome da IES, curso ou componente, idioma do curso ou componente, data de início e término, programa acadêmico e nível do programa
	<b>Documentação Exigida</b>	a) Documento de identificação b) Fotografia 3x4 c) Histórico de disciplinas

**Indisponibilidade, Problemas e Falhas**

**4.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.**

## 5 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

---

**Fases do Processo Seletivo**

**5.1 O processo seletivo do programa de mobilidade virtual será em fluxo contínuo, composto por 2 (duas) fases subsequentes que poderão ser concomitantes, compreendendo as inscrições e a aceitação pela IES participante.**

**I – Fase de inscrições:** corresponde ao período de inscrição.

**II – Fase de classificação:** corresponde ao período de deferimento das inscrições e divulgação da aceitação pela IES participante do programa.

**Cronograma das Fases e Eventos**

**5.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro II do presente edital.**

**5.2.1** O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARIInter.

**5.2.2 Quadro III – Cronograma de fases e eventos da edição 2026 do Programa de Mobilidade Internacional**

<b>Fase</b>	<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
<b>FASE DE INSCRIÇÕES</b>	Lançamento do edital e início das inscrições	10/02/2026	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARIInter e inscrições

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 10/07/2026	pelo Sistema ARInter e Formulário, no prazo previsto.
<b>FASE DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Deferimento e classificação do candidato</b>	Prazo dependente da análise da candidatura.	Comunicação por e-mail em fluxo contínuo pela ARInter.
	<b>Encaminhamento da candidatura à IES participante</b>	Após envio de comunicação de deferimento e classificação do candidato.	
	<b>Aceitação da candidatura pela IES</b>	Prazo dependente do aceite da candidatura pelas instituições participantes.	Comunicação por e-mail em fluxo contínuo pela IES participante.
	<b>Envio de e-mail recebido pela IES</b>	Após 24h do recebimento de e-mail de aceitação.	Enviar cópia do e-mail de aceitação em IES parceira para a ARInter, conforme item 6.1.3.2.
<b>REALIZAÇÃO DE CURSO OU COMPONENTE CURRICULAR EM IES PARTICIPANTE</b>	1º ou 2º Semestre de 2026		

**Retificações e Interesse Público** **5.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.**

**5.3.1** Frente a identificação de eventuais inconsistências no tratamento dos dados enviados na fase de inscrição, a classificação poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

**5.3.2** A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo.

## **6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

---

**Classificação dos Candidatos**

**6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá em fluxo contínuo, conforme a ordem de inscrição dos candidatos, abarcando 3 (três) etapas subsequentes:**

- a) Primeira etapa:** possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme requisitos de elegibilidade previstos no item 2.
- b) Segunda etapa:** possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação das candidaturas deferidas por ordem de inscrição e disponibilidade de vagas nas IES participantes.
- c) Terceira etapa:** possui caráter eliminatório, na qual a IES participante possui autonomia para aceitar ou rejeitar a candidatura.

**6.1.1** Após as duas primeiras etapas, será enviado e-mail ao candidato informando a sua nomeação ou não para o curso ou componente curricular pleiteado em IES participante.

**6.1.2** Os critérios de aceitação da candidatura são definidos exclusivamente pela IES participante e não serão divulgados, não cabendo intervenção do CEETEPS.

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**6.1.3** Em caso de envio de comunicação da IES parceira com aceitação da candidatura para o curso ou componente curricular pleiteado, deverá o discente encaminhá-la à ARIInter ([mobilidade.arinter@fatec.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@fatec.sp.gov.br)) em até 24 horas após o seu recebimento, com finalidade de registro e acompanhamento.

**6.1.4** O acompanhamento das comunicações enviadas no decorrer do processo seletivo ao e-mail informado na inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**Redistribuição  
em Recusa por  
IES Participante**

**6.2 No caso de não aprovação ou indisponibilidade de vagas no curso ou componente curricular pleiteado, a ARIInter poderá remanejar os candidatos para outros cursos ou componentes ou IES parceiras, de acordo com as opções indicadas na inscrição.**

## **7 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO**

---

**Indeferimento da  
Inscrição**

**7.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de estudante que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.**

**7.1.1** O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

- a)** Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.
- b)** Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade.
- c)** Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

**7.1.2** O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a comunicação do indeferimento da inscrição ao discente.

**7.1.3** O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do estudante, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

**Desistência do  
Candidato**

**7.2 A desistência do candidato ocorrerá quando for contemplado no programa de mobilidade virtual renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARIInter ([mobilidade.arinter@fatec.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@fatec.sp.gov.br)).**

**7.2.1** Em caso de desistência a vaga será destinada ao próximo classificado para o curso, componente curricular ou IES participante.

**Desclassificação do Candidato**

**7.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:**

- a)** Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo.
- b)** Ausência ou intempestividade no envio de documentos solicitados pela ARIInter e/ou IES participante, ou seja, não envio ou envio fora do prazo.

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

- c)** Ausência ou intempestividade de atendimento às solicitações da ARIInter e/ou IES participante, ou seja, não atendimento ou atendimento fora do prazo.
- d)** Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.
- e)** Abandono do curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra ocorrência que altere a situação acadêmica do candidato, após a confirmação do aceite da candidatura pela IES participante.

**Destinação e  
Redistribuição**

**7.4 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado, respeitando-se os prazos estabelecidos pelas IES participantes.**

---

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Contato do  
Candidato**

**8.1 A ARIInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.**

**8.1.1** Todo o contato com a ARIInter será realizado pelo e-mail institucional do candidato, que deverá estar válido e com acesso pelo estudante.

**Isenção de Responsabilidade    8.2 O CEETEPS não possui responsabilidade:**

- a)** Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução da mobilidade virtual.
- b)** Pela interrupção atividades relacionadas à mobilidade virtual em razão de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão das atividades por autoridades nacionais, esferas governamentais ou instituições dos países das IES participantes.
- c)** Pela negativa de aceite do estudante por IES parceira.
- d)** Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado da classificação definitiva em fluxo contínuo, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, nos termos do item 5.3.

**8.3 Nas hipóteses previstas nos itens 8.2, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.**

**Dados Pessoais  
Coletados**

**8.4 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Profissionais e Acadêmicos.**

**8.4.1** Dados de Identificação da Pessoa Natural, de Contato, Profissionais e Acadêmicos (descrito no item 4.3): tem por finalidade identificar e realizar os contatos necessários com os candidatos.

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**8.4.2** O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato (nome completo, CPF, e-mail pessoal e/ou institucional, telefone fixo e/ou celular) ocorrerá com a IES participante do Programa **INILATmov+**

**Aviso de  
Privacidade**

**8.5 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.**

**8.5.1** O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo, inclusive pelo período de realização da mobilidade virtual, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prespcionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

**8.5.2** Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico:

<https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/> .

**8.5.3** Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy> .

**8.5.4** A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo à pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar na inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação.

**Dúvidas e  
Informações**

**8.9 Eventuais dúvidas, informações e solicitação de qualquer assistência com o programa devem ser requeridas pelo seguinte formulário: [Solicitação de assistência para os programas eMOVIES e INILATmov+ – Preencher o formulário](#) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.**

**Casos Omissos e  
Não Previstos**

**8.10 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.**

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026

---

Professor Vinicius Puppo  
Coordenador de Mobilidade Acadêmica

---

Professora Marta Iglesia  
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS